



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil
Gerência de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2025

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO DE
ALTERAÇÃO
CONTRATUAL
QUANTITATIVA
PARA
ACRÉSCIMO, QUE
FAZEM ENTRE
SI O INSTITUTO
VITAL BRAZIL
S.A. - IVB
- CENTRO DE
PESQUISAS,
PRODUTOS
QUÍMICOS E
BIOLÓGICOS E
A EMPRESA
DISK AGUA DO
FABIO LTDA.:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. - IVB - CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP.: 24.230-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor Vice-Presidente, Sr. **ANDERSON CARLOS MATTOS**, portador da identidade Funcional nº 5081955-0 e inscrito no CPF sob o nº 808.980.506-00, nos termos da Resolução da Presidência nº 020/2026, e por seu Diretor Administrativo, Sr. **DANIEL SANTOS PIZZINI**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 168.746, expedida pela OAB/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 118.693.467-00, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro e a empresa **DISK AGUA DO FABIO LTDA.**, situada na Rua Noronha Torrezão, nº 435, Loja 4, Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP.: 24.240-183,

inscrita no CNPJ sob o nº 15.028.943/0001-08, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua sócia, Sra. **ROSANA SILVA CARDINOT**, brasileira, casada, no regime de separação parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade sob nº 09952036-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 037.108.387-70, com fundamento no Processo nº SEI-080004/001807/2025, que se regerá pelas disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do IVB (RILC), resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº 1 de alteração contratual quantitativa para acréscimo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 039/2025, com acréscimo quantitativo de 600 (seiscentas) unidades de água mineral sem gás, acondicionadas em galões de 20 (vinte) litros, com fornecimento dos recipientes em regime de comodato, correspondente a 25% do valor original do contrato, com fundamento na Cláusula Décima do Contrato e no art. 81, inciso II e §1º, da Lei nº 13.303/2016.

1.2 O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: 3.000 (três mil) unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

2.1 Em razão do acréscimo do objeto firmado neste Termo Aditivo correspondente a **R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais)**, mantendo-se o valor unitário do galão em R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), a ser pago na forma e condições disciplinadas no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.122.0002.2923 e 2971.10.303.0495.8345

Fonte: 150010000000

Natureza de despesa: 3390

3.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no

Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

5.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 24 de março de 2026

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ANDERSON CARLOS MATTOS

Diretor Vice-Presidente

Respondendo interinamente pela Presidência

(Resolução da Presidência 020/2026)

DANIEL SANTOS PIZZINI

Diretor Administrativo

DISK AGUA DO FABIO LTDA.

ROSANA SILVA CARDINOT

Sócia da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA
2. DIANA TORRES DA ROSA

Niterói, 26 março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SILVA CARDINOT**, **Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata**, **Analista**, em 24/03/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Torres da Rosa**, **Assistente Administrativo**, em 24/03/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Pizzini**, **Diretor Administrativo**, em 25/03/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carlos Mattos**, **Vice-Presidente**, em 25/03/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **128196886** e o código CRC **742DF943**.

Referência: Processo nº SEI-080004/001807/2025

SEI nº 128196886

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: